



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão

ATA DA 40ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA

São Luís, MA, 06 de Junho de 2019.

1. Aos seis dias do mês de junho de dois e mil e dezenove, às 13:00 horas, foi aberta a 40ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão, que ocorreu na Sala de Reuniões das Comissões Waldir Filho na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.
2. O Vice-presidente do CONERH, **DIEGO LIMA MATOS** cumprimentando os presentes, fez a primeira verificação de *quórum* às 13h00, constatando a insuficiência deste para abertura da Reunião, foram aguardados 60 minutos para nova verificação.
3. Às 14h00, conforme reza o Regimento Interno do CONERH, o **Vice-presidente do CONERH, DIEGO LIMA MATOS**, fez nova verificação de *quórum*. A lista de presença assinada totalizou 13 Conselheiros presentes, quantidade suficiente para prosseguimento da reunião.
4. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros que assinaram a LISTA DE PRESENÇA:
 - I. **ANA ROSA MARQUES**, representando Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, suplente;
 - II. **CÉSAR RODRIGUES VIANA**, representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão – FAEMA, titular;
 - III. **CRISTIANE ASSUNÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, representando Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, suplente;
 - IV. **DIEGO LIMA MATOS**, representando a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, suplente;
 - V. **ERICKA ROCHA DA CUNHA**, representante da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, titular;
 - VI. **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, representante do Centro de Defesa e Promoção dos Direitos da Cidadania, titular;
 - VII. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, representando o Instituto Nacional de Políticas Públicas – INPP, titular;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

- VIII. **IRENA AGUIAR SANTOS**, representando Associação dos Pescadores e Agricultores Povoado Canto dos Lençóis, titular;
- IX. **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA**, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, suplente;
- X. **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO**, representando o Comitê de Bacias do Rio Mearim, titular;
- XI. **JOSÉ HÉLIO VASCONCELOS BRANDÃO**, representante do Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS, titular;
- XII. **JOSÉ RONALD BOUERES DAMASCENO**, representando o Consorcio Intermunicipal da Região dos Lagos Maranhenses – CONLAGOS, titular;
- XIII. **JULIANA AROUCHE COSTA**, representando o Rio Porteiras Agrícolas, suplente;
- XIV. **LUZENICE MACEDO MARTINS**, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, titular;
- XV. **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO SILVA FARIAS FILHO**, representando a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, titular;
- XVI. **MARCELO JOSÉ BUENO**, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS, titular;
- XVII. **OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA**, representando o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Munim, suplente;
- XVIII. **RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES**, representante da Sociedade Maranhense de Defesa a Moradia Digna, titular;
- XIX. **TAINAN DE LIMA LOPES**, representante do Consórcio Intermunicipal da Região dos Lagos Maranhenses – CONLAGOS, suplente;

5. Assinaram a Lista de Participantes:

- I. **ANDRÉIA LEITE** – SEMA/SRH
- II. **ANTONIA DA SILVA E SILVA** – SEMA/ESTAGIÁRIA
- III. **CASSIO ROCHA AMORIM** – SEMMA CANTANHEDE
- IV. **JAIR SABINO ROCHA** - ALEMA
- V. **JESSICA MAYARA** – SEMA
- VI. **JOSE IVO GOLÇALVES SOUSA** – GABINETE RAFAEL LEITOA
- VII. **JOSÉ JANIO LIMA** – SEMA/SRH



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

- VIII. LAURENIZA MUNIZ - SEMA
- IX. LENNISE MARIA PASSOS PORTELA – SEMA/CONSELHOS
- X. LIVIA - SEMA/CONSELHOS
- XI. LUÍS RAMOS – SEMA/SRH
- XII. MARCOS CALDAS – SEMA/ASCOM
- XIII. MARIANA NUNES DE OLIVEIRA – M ASSESSORIA E CONSULTORIA
- XIV. MILTON CAMPELO JUNIOR – M ASSESSORIA E CONSULTORIA
- XV. PEDRO FONSECA MARINHO – SEC. DE MEIO AMBIENTE CAXIAS
- XVI. REBECA C. N. MATOS – SRH/SEMA
- XVII. RUAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA – CAEMA
- XVIII. SUELY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO – CAEMA
- XIX. VANIÉRIKA CAZÉ ANDRADE – SEMA/CONSELHOS

6. O Vice-presidente do CONERH, **DIEGO LIMA MATOS** abriu a reunião, deu boas-vindas aos Conselheiros e participantes. Passou para a aprovação das Atas 38ª Ordinária e 39ª Ordinária, sendo estas, aprovadas sem abstenção. Após aprovação, passou para o ponto 3 da pauta - Apresentação à mesa de pedidos de inversão de pauta, retirada de matéria e de requerimento de urgência, por escrito, não havendo inscrições, passou para o ponto 4 da pauta - apresentação do plano de capacitação do PROGESTÃO;

7. O servidor **LUIS RAMOS**, apresentou o Plano de Capacitação do PROGESTÃO. Destacou que na próxima reunião trará as metas e feitos no PROGESTÃO I E II. Esclareceu dúvida sobre escolha dos cursos feitos, informando que no primeiro ciclo do PROGESTÃO não houve cursos e que será uma demanda a ser realizada no ciclo II. Destacou que as metas do PROGESTÃO II foram estabelecidas dentro do Conselho. Após pequena apresentação deu um formulário a ser preenchido pelos Conselheiros, e se prontificou a tirar dúvidas;

8. O Vice-presidente do CONERH, **DIEGO LIMA MATOS** passou para o ponto 5 da pauta - Formalização da Comissão Pré-Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru. Leu o Ofício da demanda da última reunião do Pré-comitê que foi realizado em Caxias, no dia 23 de maio de 2019, o Ofício esse que trata da ampla mobilização social e manifestação em prol da Comissão do Comitê da Bacia do Rio Itapecuru.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

Logo em seguida, pediu para que a Comissão do Rio Itapecuru fosse formalizada junto ao Conerh, para que a referida Comissão possa dar inícios aos trabalhos de instituição do ente de gestão e informou os membros, entidades e instituições que foram indicados na última reunião, sendo estes: Ebmar Jean Costa dos Santos Barbosa – SAE – Codó; Sueli Gonçalves da Conceição – CAEMA; Joseli de Teixeira – UEMA/CAXIAS; Carlos Alberto Andrade Soares – Câmara de São João do Sóter; Edval dos Santos Oliveira – GT Lima Campos; Alan Marcelo Moraes de Brito – Sema de Matões; Paulo de Tarso – Mirador; Wilson Lopes da Silva Ademarque. Fernando Mendes Lopes da Silva; Sulamita Pereira Guimarães – Sec. Meio Ambiente Municipal do São João do Sóter; Maria Viviane – Passagem Franca; Marta Vieira Costa – Usuaria de Caxias; Viera Leide Sousa – Poder Publico; Marcelina que está como Sociedade Civil Totalizando ao final que 13 (treze) membro haviam se inscritos para compor o comitê;

9. O Conselheiro **RONALD CHAVES** e o Conselheiro **JOSE HELIO** pediram esclarecimento de como se deu o processo de formalização para poder aprovar;
10. O Conselheiro **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO** informou que o Comitê de Bacias do Rio Mearim acompanhou todo o processo de formalização e audiências públicas;
11. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** pontou que mesmo sem haver convites a membros do Conerh, ressaltou que era importante a participação de membros da região. Exemplificando caso de instituições de São Luís que poderiam afetar o quantitativo para *quórum*, destacando que outros comitês não contem participação da Sema;
12. A Servidora **REBECA MATOS** deu continuidade à fala do Conselheiro e pontuou que a preocupação foi à mesma e por conta disso as audiências públicas foram realizadas no decórrer da bacia. Esclareceu ainda que aconteceu apenas uma reunião em São Luís, outra em Caxias, Colinas e Coroatá, destacando que as reuniões eram feitas juntamente com a Assembleia, que auxiliaram na mobilização dos municípios vizinho e entorno, a fim de explicar a finalidade da audiência. Frisou ainda que as Atas e listas de presença das audiências estão disponíveis;

4



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

13. O Conselheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA** perguntou se o quantitativo dos representantes respeitava a paridade;
14. O Vice-presidente do CONERH, **DIEGO LIMA MATOS** respondeu que a Regulamentação Estadual destaca que tem que ser paritário, desta forma pontuou que quem tem a menor representatividade é o setor de usuários de água, que contém apenas 03 (três), contudo o setor do poder público e sociedade civil organizada também deve ter 03 (três);
15. O Conselheiro **JOSÉ RONALD BOUERES DAMASCENO** pontou que o governo através da própria Secretaria crie comissões para que a Sociedade Civil possa participar mais;
16. O Vice-presidente do CONERH, **DIEGO LIMA MATOS** destacou na fala do Conselheiro que a representatividade da Sociedade Civil ultrapassou as dos Usuários, e isso estava sendo bem visto;
17. O Senhor **PEDRO FONSECA MARINHO** Secretário de Meio Ambiente de Caxias lembrou que no processo de mobilização para a formação do Comitê de Bacias do Rio Itapecuru ocorreu vários seminários direcionados a formação do Comitê. Justificou ainda a falta de alguns dos representantes, informando que os mesmos estariam realizando no seu município a semana de meio ambiente, e as faltas não foram por falta de mobilização, mas também por conta das dificuldades financeiras. Pediu ainda que a formalização não ficasse apenas no papel;
18. A participante **SUELY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO** destacou que a audiência de Caxias foi um marco muito importante e muito participativa. Destacou ainda sobre a representatividade da Caema, que mesmo com sede em São Luís, a mesma abrange muitos municípios e que busca engajar as gerencias regionais, nos comitês já instituídos, frisando que é uma política que a Caema tem adotado;
19. O Conselheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA** pontou que em processo de formação de comissão de comitê não se veda a participação de nenhum participante que já tenha sede em outro local;
20. O Vice-presidente do CONERH, **DIEGO LIMA MATOS** falou da importância dos relatos dos participantes e da representatividade da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água. Logo em seguida colocou para deliberação do Conerh a formação

5



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

do Pré-Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, por unanimidade e com 14 votos a formação foi aprovada. Logo após a aprovação passou para o ponto 6 da pauta - produtos de Câmara Técnicas – minuta sobre enquadramento de água;

21. A Servidora **ANDRÉIA LEITE** apresentou a minuta de Resolução sobre o Enquadramento de Água. Perguntou se todos haviam recebido a minuta via e-mail e se haviam lido, com isso, informou que a minuta tinha sido construída pela Sema em conjunto com a Câmaras Técnicas do Conselho. Informou ainda que a minuta estabelece as diretrizes gerais do enquadramento dos corpos hídricos superficiais do Estado do Maranhão e das outras providencias. Fez um resumo sobre os conceitos e informou que em si, o enquadramento era perguntar: qual o rio que se tem hoje; a qualidade da água do rio; qual a qualidade do rio que se pretende chegar no futuro; qual o caminho precisa-se percorrer para sair de onde está e chega ao objetivo, considerando os recursos técnicos e financeiros para atingir as metas. Pontou sobre os parâmetros que se pretende usar para fazer o enquadramento transitório, por meio de Portaria, justificando que na própria Resolução do Conselho Nacional, destaque que, o órgão gestor pode apresentar ao Conselho uma alternativa de enquadramento, pontuando que é pratica também de outros Estados, e que não precisará ser uma Resolução do Conselho, o próprio órgão gestor pode fazer uma Portaria para enquadrar. Destacou que por conta de situações emergenciais, o Ministério Público, poderá solicitar o enquadramento, e a Portaria dentro do Órgão Gestor, pode se fazer de formar mais ágil, do que uma Resolução do Conselho. Falou dos parâmetros, das análises que a Sema não faz. E que poderiam contratar ou ter parcerias com outras instituições para fazer essas análises, como UFMA, UEMA, IFMA e outras instituições. O outro ponto destacado, foi a validade do enquadramento transitório, sendo este: de 20 anos, justificado pela necessidade de estações pluviométrica e fluviométrica, para saber a quantidade de água do rio e a vazão de referências dentro da capital. Destacou ainda, que para fazer o enquadramento precisa de espaço de tempo, para ir ao local, a fim de se ter uma série histórica, para ter dados, pontuando sobre o custo de PCDs, que são muito alto. Frisou ainda que o enquadramento deixará de valer após manifestação do Conerh e que valerá após também deliberação do mesmo. Falou ainda que o enquadramento está seguindo Resolução Nacional;

6



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

22. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** informou que há fazendas em que o acesso a informações das PCDs são analisadas por instituições de ensino e sugeriu que o Conselho junto a Sema também tivesse acesso;
23. O Conselheiro **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO** falou da autonomia em que minuta dará para o órgão gestor, frisando que segundo a Resolução 91, teria que passar pelo Conselho, e a minuta apresentada, o órgão gestor já poderá enquadrar os corpos hídricos. Destacando que se estão seguindo a Resolução Nacional, deverá ser seguida de fato, pontuando que ainda que fosse em forma de Portaria deverá passar pelo Conerh antes de passar a valer;
24. O Servidor **JOSÉ JANIO LIMA** explicou que é preciso enquadrar os rios, mas que não há tempo para isso, por isso optou pelo enquadramento transitório que é a própria alternativa que Resolução 91 destaca. Falou ainda que a minuta apresentada foi discutida várias vezes em Câmara Técnica. Explicou o motivo do porquê ser por Portaria, destacando que quando a Sema recebe uma demanda principalmente do Ministério Público, o mesmo dá um prazo de 60 dias, para se enquadrar o corpo hídrico e que a reunião acontece de dois em dois meses, frisando que poderá deixar de fazer uma recomendação por conta do prazo, mas que acataria o que o Conselho decidisse;
25. O Conselheiro **CÉSAR RODRIGUES VIANA** pontuou que gostaria de participar das outras Câmaras Técnicas a fim de contribuir. Logo em seguida, pontou que o enquadramento provisório precisaria de um tempo bem menos. Sugeriu que a medição também fosse colocada em m³/s. sugeriu ainda que o enquadramento não fosse objeto de revisão apenas por relatório do órgão gestor e sim também mediante solicitação do Conselho ou do potencial usuário se possível;
26. O Conselheiro **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO** mostrou preocupação em relação a Portaria, frisando que Portaria acaba sendo objeto de desejo pessoal e que quando muda-se a gestão, mudam-se os desejos, e caso fosse deixado em aberto que o enquadramento será via Portaria, sem o passar pelo Conselho, corre sérios riscos, frisando ainda que a própria Sema deveria mostrar preocupação;
27. O Conselheiro **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** sugeriu mudança de redação no item 2 do Artigo 4^a, onde deixaria de ser: “deve conter no mínimo 05



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

parâmetros” e passaria a ser: “ deve considerar no mínimo as análises dos seguintes parâmetros”;

28. O Conselheiro **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO** sugeriu modificação na redação no item 4: “relatório técnico por manifestação do Conselho” indicando que fosse: “relatório técnico mediante a apreciação e aprovação pelo Conselho”;

29. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** perguntou se todo enquadramento submetido ao Conselho;

30. O Conselheiro **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO** explicou que a sugestão que apenas quando fosse feito a revisão do enquadramento provisório e que essa revisão seja aprovada pelo Conselho;

31. O Conselheiro **CÉSAR RODRIGUES VIANA** pontou que o caso de a revisão passar pelo Conselho era indispensável, sugerindo ainda que a proposta de revisão fosse feita não só pelo Conselho, mas também por usuários de água, justificando caso em que um agricultor possa usar água de um rio que mudou de nível e quer usar aquela água, e por conta da mudança, pode propor a revisão do enquadramento, e não esperar um relatório técnico ou manifestação do Conselho;

32. O Conselheiro **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO** explicou que para que ocorra a mudança do enquadramento é preciso um relatório técnico, qualquer que seja a provocação, justificando que o relatório não é do usuário ou o que a Sema acha, é o que de fato o relatório técnico vai apontar e esse relatório tem que ser aprovado no Conselho;

33. O Conselheiro **CÉSAR RODRIGUES VIANA** pontou que o Conselho tem que ter um limite e que não pode entrar na apreciação de um relatório técnico do órgão gestor, frisando que o Conselho não tem equipe técnica para isso, sim que terá que aprovar revisão ou não;

34. Conselheiro **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO** discordou do posicionamento do Conselheiro e justificou que, o Conselho é deliberativo e as decisões dos recursos hídricos tem que passar pelo mesmo, frisando que a decisão afeta os recursos hídricos e todos os usuários. Pontuou que pode haver incoerência nos relatórios técnicos, que o Conselho pode observar. Frisou ainda que alguns relatórios técnicos só tem o nome, mas de técnico não tem nada, destacando a composição competente do Conselho;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

35. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** informou que o órgão gestor tem prerrogativas que são do órgão gestor. Mostrou preocupação em relação a ser Conselheiro com a função deliberativa no sistema, e com normas a serem deliberativa pelas mãos e pensamentos dos Conselheiros. Falou sobre o volume e destacou que eram voluntários que se reúnem a cada 60(sessenta) dias, frisando que cada rito em que o Conselho se coloca a ser submetido ao Plenário, o mesmo estabelece mais um ponto no tramite do processo, destacando que tem que ter muita responsabilidade. Perguntando qual a responsabilidade técnica do Conselho sobre isso, sugerindo parâmetros para se considerar um Relatório Técnico, para ser técnico e não análises. Pontuou ainda sobre a responsabilidade para atividades típicas do órgão gestor, em que casos de falta o que poderia também atrapalhar as análises, destacando que em algum problema em relação a prazos quem responderia seria a servidora da Sema. Frisou ainda que o Conselho tem uma responsabilidade importante de controle, de regulamentação do processo, mas que não gere o processo, o gestor são outros;
36. O Conselheiro **JOSÉ RONALD BOUERES DAMASCENO** pontou que o desejo não era burocratizar o sistema, e também não perder o sentido da instancia, pontuando que o controle social era fundamental;
37. O Vice-presidente do CONERH **DIEGO LIMA MATOS** colocou para votação 3 pontos da minuta, no Artigo 4ª, sendo estes: o inciso 1ª, se será feito por Portaria pelo órgão gestor ou Resolução do Conerh, ainda no artigo 4ª, o inciso 3ª, votação sobre 20 anos, com sugestões de 15 anos, e o último ponto sobre se o documento final para o enquadramentos provisório, será apenas por manifestação do Órgão Gestor de Recursos Hídricos, ou uma manifestação do Órgão Gestor de Recursos Hídricos com a manifestação do Conselho;
38. O Conselheiro **RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES** manifestou-se a favor de Resolução e de ser em 20 anos;
39. O Vice-presidente do CONERH **DIEGO LIMA MATOS** colocou para aprovação do Plenário o texto da minuta ser em formato de Resolução ou Portaria, após votação e por unanimidade a minuta ficou aprovada como Resolução, desta forma o Conselho terá de aprovar a caso o enquadramento temporário. Logo em seguida colocou o segundo ponto para votação, o tempo de validade do Enquadramento Temporário ou Provisório fosse de 20 anos, sendo este aprovado por maioria;

9



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

40. O Conselheiro **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO** manifestou-se pontuando na minuta que o terceiro item não ficaria redundante, pois não estava claro na mesma que após relatório técnico a Resolução poderá ser revista;
41. O Conselheiro **CESAR RODRIGUES VIANA** reiterou novamente a importância do pedido revisão não vir apenas do Órgão Gestor, também a importância de usuários poderem pedir revisão do enquadramento;
42. O Vice-presidente do CONERH **DIEGO LIMA MATOS** informou que as demandas de usuários de água poderiam vir para serem debatidas dentro do Conselho;
43. O Servidor **JOSÉ JANIO LIMA** frisou que o parágrafo da minuta estava confuso e exemplificou que a equipe trará análises de um rio do qual está numa classe 3, que passará pela aprovação do Conselho e sairá uma Resolução informando que aquele Rio é Classe 3. Explicou ainda que com o passar dos anos caso o rio tenha melhorado a qualidade dele, para ser mudado de classe o rio precisará de um Relatório Técnico, do qual será elaborado pelo Órgão Gestor e será aprovado novamente no Conselho;
44. A Servidora **ANDRÉIA LEITE** entendeu o pedido do Conselheiro Cesar e informou que acrescentará um parágrafo de que qualquer instituição pode solicitar pedir a revisão do enquadramento;
45. O Vice-presidente do CONERH **DIEGO LIMA MATOS** destacou desde que seja submetido ao conselho. Parou para coffebreak. Após intervalo, voltou com os produtos de Câmaras Técnicas, sendo este: Criação de Comitês de Bacias Hidrográficas. Falou que houve várias reuniões com a ANA, com o Senhor, Wagner, que sugeriu que o Conerh que deliberasse primeiro sobre as regiões hidrográficas, antes que fossem criados os comitês, evitado problemáticas de outros estados. E passou a palavra para a servidora Rebeca;
46. A Servidora **REBECA CRISTINA MATOS** se apresentou como Geóloga e Supervisora de Gestão Participativa pela Superintendência de Recursos Hídricos. Apresentou a minuta sobre divisão hidrográfica informando que foi criada juntamente com a Câmara Técnica de Comitê do Conerh, com a finalidade da criação de Comitês. Ressaltou ainda que foi ouvido técnicos a ANA, que alertou que a divisão hidrográfica precisava ser revista quando fossem criar Comitês de Bacias Hidrográficas. Informou ainda que a ANA sugeriu que bacias poderiam ser fragmentada, sendo este, o caso do Rio Pindaré e Mearim, que são bacias diferentes e em casos de pequenas como o caso de Peria e Preguiças, mereciam ser unificadas pelas singularidades. Frisou ainda que foram feitas algumas alterações sugeridas pela ANA na minuta, em que foi disponibilizada aos Conselheiros, pontuando cada uma delas ficando também para aprovação;

10



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

47. O Servidor **JOSÉ JANIO LIMA** explicou que o modelo apresentado foi o modelo padrão para o Brasil todo. Pontuou ainda que o nome do rio principal será o nome do Comitê, o que não significava que ali só tenha o dito rio e que todos os afluentes pertencem ao mesmo;
48. O Conselheiro **JOSÉ HÉLIO VASCONCELOS BRANDÃO** frisou que sentiu falta no mapa a nomenclatura dos Rios Turi, Turiaçu, Maracaçumé;
49. Os Conselheiros **JOSÉ RONALD** e **LUZENICE** sugeriram que fosse terminada a apresentação e só depois fossem feitas as manifestações;
50. A Servidora **REBECA CRISTINA MATOS** informou que anotou a solicitação do Conselheiro sobre a nomenclatura. E informou ainda que a Resolução irá ser publicada com dois anexos. E logo em seguida leu a composição dos Comitês Bacias Hidrográficas por rios principais;
51. O Conselheiro **JOSÉ HÉLIO VASCONCELOS BRANDÃO** destacou a falta de alguns lagos na apresentação da servidora, pontuando que só foram ditos os principais;
52. A Servidora **REBECA CRISTINA MATOS** pontuou que ficou em dúvida e por conta disso destacou apenas os mais importantes. Finalizou e abriu para manifestações;
53. O Conselheiro **CESAR RODRIGUES VIANA** sugeriu que fosse Comitê de Bacias Hidrográfica do Rio Balsas e Alto Parnaíba. Sugeriu também fosse colocado o riacho Riachão o que não constava na apresentação. A ao final sugeriu criar o Comitê Bacia Hidrográfica do Grajau;
54. A Servidora **REBECA CRISTINA MATOS** destacou que a sugestão causaria confusão com a Bacia Federal e sugeriu que fosse, Comitê Hidrográfica do Rio Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba;
55. O Conselheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA** informou que os Comitês do Rio Parnaíba estão cobrando o Maranhão ter seu Comitê do Rio Parnaíba;
56. O Conselheiro **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO** informou que a região do Pindaré não se identifica de forma alguma com a da região da Bacia do Rio Mearim, do qual se negaram a participar do próprio Comitê, pontuando que se não querem, melhor separar. Destacou que não é o que acontece com a região baixo e médio do Rio Grajau, do qual se sentem pertencentes ao Rio Mearim, com isso, melhor não separar;
57. A Conselheira **ANA ROSA MARQUES** sugeriu que fosse feito mais estudos por conta da dificuldade na gestão por conta da quantidade e diversidade de Ilhas Maranhenses;

11



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

58. O Conselheiro **RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES** pontuou também que fosse feito mais estudos sobre as Ilhas Maranhenses, e no texto não incluir ilhas. E sugeriu que fosse ouvida as instituições dessas regiões para subsidiar os estudos;
59. O Conselheiro **JOSÉ RONALD BOUERES DAMASCENO** pontou mais calma nas nomenclaturas a fim de não perder sua identidade e pediu que fosse levado em consideração características bacia. E solicitou para que o Conselho dê mais subsidio a políticas públicas na região do Rio Balsas;
60. A Conselheira **LUZENICE MACEDO** informou ao Plenário que estavam fazendo era um planejamento, e que com isso estavam alterando a Lei complementar 167, que define as regiões de planejamento por bacias, destacando que o que estavam fazendo, era criando uma que define a criação da bacia, e outra que define a criação de comitê. Frisou que por meio de Resolução não define, pois não altera a Lei complementar. Pontuando que terá que trazer a minuta para Assembleia e pedir ajuda do líder do governo para assim alterar, para efeito de criar comitê;
61. O Conselheiro **CESAR RODRIGUES VIANA** discordou da Conselheira e pontou que o trabalho do Plenário não é só planejamento e sim permanente, pontuando que as bacias são imutáveis, o que são diferentes das normatizações que mudam de um governo para o outro. E destacou que para criação de comitê não é o limite municipal que interessa é o limite da bacia hidrográfica;
62. O Conselheiro **MARCELINO SILVA FARIAS FILHO** pontou que será melhor observar as leis já existentes. E destacou a dificuldade na gestão das Ilhas Maranhenses, sugeriu também que fosse extinguido a nomenclatura “Ilhas Maranhenses” e fosse inserida na própria bacia;
63. A Conselheira **IRENA AGUIAR SANTOS** falou das estiagens na nascente do Rio preguiças. Falou do trabalho do Instituto do reflorestamento juntamente com a comunidade. Mostrou preocupação em relação ao riacho que passa por dentro de Barreirinhas. Falou sobre a construção mal feita de ETE's com bordas feitas de areia, onde algumas se romperam desaguando no rio se preocupando com a situação atual após a problematização;

12



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

64. O Conselheiro **RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES** sugeriu modificação da Lei Complementar da qual levará em consideração as alterações da minuta apresentada;
65. A Conselheira **LUZENICE MACEDO** sugeriu que fosse primeiro aprovado o teor da minuta e logo em seguida encaminhar para a Secretaria Executiva que conduzirá para tramites de norma adequada dentro da legalidade;
66. O Vice-presidente do CONERH **DIEGO LIMA MATOS** informou que deu uma agrupada nas sugestões feitas e passou para a votação da nomenclatura: Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto do Parnaíba, sugerida pelos Conselheiros por manifestação, sendo está aprovada por unanimidade. Passando para aprovação Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Maraçume, Turiacu, Pericumã, e Litoral ocidental, aprovada por unanimidade, também sugerida após manifestações dos Conselheiros. E passou para próxima aprovação sobre os lagos, do qual foi aprovado a retirada dos termos “lagos”, o que não significará que não pertence a bacia. Passando para próxima aprovação, sendo esta - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grajau do qual o separa do Mearim, sendo esta, rebatida e retirada. Após manifestação colocou para votação o Comitê de Bacia Hidrográfica Ilhas Maranhenses, da qual foi aprovada, após manifestação dos Conselheiros, deixando de existir, e cada Ilha seja inserida a proximidade da sua bacia. Após manifestações dos Conselheiros, colocou para votação se o teor da minuta será publicado em forma de Resolução, ou se será em forma de Lei, do qual deu empate com seis votos. O vice-presidente com seu voto de qualidade decidiu que será como forma de Resolução, justificando que após, poderá ser considerado uma recomendação, da qual pudesse virar Lei. Informou ainda que a minuta passará pela acessória jurídica, para o parecer jurídico. E passou para o próximo ponto da pauta, minuta do Fundo Estadual de Recursos Hídrico – FERH, que trata sobre enviar à Assembleia recomendação de modificação de dois pontos na Lei, do qual foi tratado em Câmara Técnica, que saísse do Conselho uma Recomendação a Assembleia. Após explicação da minuta perguntou aos Conselheiros se a recomendação de modificação estava aprovada, sendo esta, aprovada pela maioria. E logo em seguida passou para minuta de Decreto que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, explicando que era uma minuta que já tinha sido bastante debatida em Câmara Técnicas de Recursos Hídricos e pontuou as sugestões de modificações, sendo estas: possibilidade de recondução, sugerindo o que o Conerh aderisse igual ao Consema de ter apenas os seguimentos Poder Público, Sociedade Civil Organizada, Usuários de Agua, sem os sub-seguimentos. Após explicação, passou para aprovação do teor

13



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

da minuta do Decreto 27.319, sem manifestações a minuta foi aprovada com 11 votos. Então, passou para o ponto da pauta de Criação e composição da Câmara Especial Recursal, explicando que a alguns processos que chegaram na Câmara Especial Recursal do Consema, os membros entenderam que não tinham competência por conta de os temas serem de cunho hídrico. Também foi sugerida que a Câmara Especial Recursal trate conflitos que não foram supridos nos âmbitos do Comitê da Bacia, tendo assim, uma Câmara específica para tratar dessas questões. Após pequenos ajustes na minuta, ficou decidido pela aprovação da minuta da criação da Câmara Especial Recursal e a composição, ficando para a próxima Reunião. E após todas as aprovações passou para assunto de interesse geral. E com isso falou da Portaria nº58 de 2019 que trata sobre o edital de vagas remanescentes do Conerh, pedindo ajuda para preenchimentos das vagas;

67. O Conselheiro **OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA** falou da dificuldade em preenchimentos de vaga e da importância da CAEMA como maior abastecedora de água do Estado do Maranhão ter cadeira de poder público dentro do Conerh;
68. O Vice-presidente do CONERH **DIEGO LIMA MATOS** pontuou a paridade dos seguimentos. E colocou para votação a retirada do termo “apenas uma recondução” para “podendo ser reconduzido”, sendo este aprovado por maioria;
69. O Conselheiro **JOSÉ RONALD BOUERES DAMASCENO** reiterou convite ao Conselho sobre as audiências públicas do Rio Alto do Parnaíba;
70. A Conselheira **LUZENICE MACEDO** trouxe um recado do Deputado Rafael Leitoa, informando a criação de uma comissão para discutir e propor um novo modelo governança Hídrica do Estado do Maranhão, do qual irá envolver visitas técnica, estudos, audiências públicas e diálogos com a sociedade em geral;
71. O Conselheiro **JOSÉ RONALD BOUERES DAMASCENO** pontuou que o Decreto que veta a disponibilização de diárias para Conselheiros não pode afetar a gestão dos comitês de bacias, visto que o recurso recebido é Federal. Falou também da solicitação de participação dos dois Comitês no programa Maranhão Verde;
72. O Conselheiro **RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES** pontou sobre a participação do presidente do Conerh no Conselho nos comitês e indagou se haverá sobre o reembolso de diárias;
73. O Vice-presidente do CONERH **DIEGO LIMA MATOS** após assunto de interesse geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião;

14



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

Eu, Antônia da Silva e Silva, copiei a presente Ata que foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONERH, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura.

São Luís, 06 de Junho de 2019.

Rafael Carvalho Ribeiro
Presidente – CONERH



Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura
Secretária Executiva - CONERH



15